

## ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0211/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPIRALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.196.243/0003-58**, nome fantasia: **Infinita Medicina Diagnóstica**, estabelecida na Rua 12, Polo de Modas, Guara, Brasília/DF, CEP: 71.070- 512, telefone: (61) 3574-7697, E-mail: supervisao.faturamento@grupoinfinita.com, neste ato representada por seus sócios **Paulo Cesar Bonadio Filho**, brasileiro, casado, medico, portador do CRM/DF sob o nº 13.765 e do CPF nº 268.513.678-90, residente e domiciliado nesta Capital e **Ana Paula Pinheiro de Oliveira**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 1.287.134 SSP/DF e do CPF nº 647.742.601-34, residente e domiciliada nesta Capital, que assinarão em conjunto, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 27/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas deles decorrentes.



\_\_\_\_\_  
Ana Paula P. de Oliveira  
Diretora Operacional

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.



Brasília-DF, 26 de abril de 2022.

*Ney Ferraz Junior*  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

---

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
**PRESIDENTE INTERINO INAS/DF**



*Ana Paula P. de Oliveira*  
Diretora Operacional

---

**CREDENCIADA**

**INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A**

**Testemunhas:**

Nome: *José Leônidas A.S. Borges*  
CPF: *00573638110*  
RG nº.: *22 02520 - DF*

Nome: *Maurícia Pereira Bunti*  
CPF: *829 929 162 34*  
RG nº.: *46 25 27*